

# Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 48/75

ASSUNTO: INSTITUI A GRATIFICAÇÃO EQUIVALENTE A 15% e 25% AOS  
FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS E QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL POR TEMPO DE SERVIÇO

DATA DA ENTRADA: 26 de setembro de 1975

Distribuído ao Vereador :

SOLUÇÃO: aprovado p/ maioria absoluta em 1ª votação  
com obtenção da Bancada do MDB em 3/10/75. *Majela*  
Obriga p/ maioria de 9 Bz. Votos da  
Câmara para obtenção da Bancada do MDB em 3/10/75.  
*Majela - Presidente*

OBSERVAÇÕES:

APROVADO EM  
1ª DISCUSSÃO

APROVADO EM  
2ª DISCUSSÃO

APROVADO

2ª Votação

Lei 632

aprovado em 3ª votação com  
obtenção da Bancada do  
MDB  
em 24.10.75

*Majela*  
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

A Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que ~~o~~ o projeto de lei nº 48/75 deva ser aprovado, com a seguinte ~~emenda~~ emenda: Redija-se assim o Art. 3º:

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente os artigos que versarem sobre esta matéria, constantes do Estatuto do Magistério Público Municipal de Bento Gonçalves.

Sala Fernando Ferrari, 3 de outubro de 1975.

*Lucindo Augusto  
Dante 9/10/75*

APROVADO EM  
1ª DISCUSSÃO  
*Lucindo Augusto*

APROVADO EM  
2ª DISCUSSÃO  
*Lucindo Augusto*

APROVADO  
3ª Votação  
*Lucindo Augusto*

*12/10/75  
Aprovado p/ maioria  
absoluta e abstenção de  
13/10/75*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. 48/75/SG/CM/J

Bento Gonçalves, 23 de setembro de 1975.

Senhor Presidente:

Conforme deve ser do conhecimento dos nobres vereadores, em administrações anteriores, os funcionários municipais tiveram revogados os benefícios da gratificação de 15% e 25%, respectivamente, ao atingirem igual tempo de serviço.

Entretanto, constatamos que tanto os funcionários municipais como os membros do magistério, desejam sua volta como uma das mais lícitas reivindicações da classe.

Dessa forma, entendeu este Poder Executivo, oportuno propor a instituição da gratificação, para assim, atendendo esta reivindicação, obter um aperfeiçoamento maior da máquina administrativa municipal e do quadro do magistério.

Sem mais, renovamos-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Ilmo. Sr.

NILSO MAJOLA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

FJR/mb

1ª Votação  
Aprovado p/ maioria  
absoluta e obtencat do M.D.B  
Majola em 3/10/75

ECON. DARCY COZZI  
Prefeito

APROVADO EM  
1ª DISCUSSÃO

APROVADO EM  
2ª DISCUSSÃO

APROVADO

3ª Votação  
Majola